



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
046/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876 e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede estabelecida à Rua Bárbara Heliadora, nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, neste ato por sua representante legal **Jullyana Silva Alves**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **15.394/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 046/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019, bem como os cargos de Advogado, ASG, Artífice Especializado, Assist. Social, Auxiliar de disciplina, Digitador, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Interprete de Libras, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista C e D, Nutricionista, Of. Administrativo, Pedagogo, Programador, Psicólogo, Psicomotricista, Secretário Escolar, Serv. Ser. Pesado e Vigia concedidos pela Prefeita a contar de julho/2022”, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **15.394/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2024 e a terminar em 06 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total estimado de R\$ 32.520.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Cujas despesas ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 16.001.001.12.122.0056.2188, ED 33.30.46.00.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

Jullyana Silva Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: